



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 019/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta da Construção do Primeiro Bloco do Hospital Geral de Médio Porte através de Emenda Parlamentar do município de Presidente Figueiredo/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 281ª Reunião 228ª (Ordinária), realizada no dia 24.04.2017, e;

CONSIDERANDO as Portarias nº 1.631/2015/GM/MS, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS; e nº 381/2017/GM/MS, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

CONSIDERANDO o Processo nº 09733/2017/SUSAM, que trata do encaminhamento da Proposta de Construção do Primeiro Bloco do Hospital Geral de Médio Porte do município de Presidente Figueiredo para apreciação na CIB;


CONSIDERANDO que o valor da Emenda Parlamentar é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais);


CONSIDERANDO a apresentação do Senhor **Roberto Maia Bezerra**, visto o crescimento populacional e que o município recebe visitantes, turistas e usuários provenientes de municípios adjacentes e até de outros estados, aumentando consideravelmente os atendimentos na área da saúde, pois as unidades existentes não comportam mais a demanda da comunidade.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Proposta da Construção do Primeiro Bloco do Hospital Geral de Médio Porte através de Emenda Parlamentar do município de Presidente Figueiredo/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de abril de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Mercedes Gomes de Oliveira
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 019/2017 datada de 24 de abril de 2017, nos termos do Decreto de 09.02.2017.


MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde